

BONAIRE PARTICIPAÇÕES S.A.

COMPANHIA ABERTA

CNPJ nº 02.117.801/0001-67

NIRE: 33300318968

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

1. DATA, HORA E LOCAL

Às 11 horas do dia 26 de abril de 2017, na Rua da Assembleia, nº 10, 37º andar, sala 3701 (parte), Centro, na Cidade e no Estado de Rio de Janeiro.

2. CONVOCAÇÃO

A convocação é dispensada nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (a “Lei nº 6.404/76”) em face da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas.

3. PRESENÇA

Acionistas representando a totalidade do capital social.

4. MESA

Presidente: Martin Roberto Glogowsky

Secretária: Marcelle Vasconcellos

5. ORDEM DO DIA

EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

- i) Aprovação do Relatório da Administração, do Balanço Patrimonial e das demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016, em conformidade com as publicações efetivadas no Monitor Mercantil e no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro no dia 24 de março de 2017;
- ii) Destinação do lucro líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2016;
- iii) Reeleição dos membros do Conselho de Administração;

EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- iv) Fixação da remuneração anual global dos administradores;

- v) Reforma do Estatuto Social; e,
- vi) Consolidação do Estatuto Social.

6. DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE

EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

6.1 Aprovar, sem reservas, do Relatório da Administração, do Balanço Patrimonial e das demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016, em conformidade com as publicações efetivadas no Monitor Mercantil e no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro no dia 24 de março de 2016.

6.2 Aprovar a destinação do Lucro Líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2016 no valor de 18.197.979,25 (dezoito milhões, cento e noventa e sete mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos), da seguinte forma:

- a) A Companhia deixa de constituir de RESERVA LEGAL, tendo em vista já ter atingido o limite de 20% do capital social, nos termos do Artigo 193 da Lei das Sociedades Anônimas e alterações posteriores;
- a) Distribuição de PROVENTOS, no valor total de R\$ 18.197.979,25 (dezoito milhões, cento e noventa e sete mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos), correspondente a R\$ 0,27271519910 por ação do capital social, sendo: (ii.a) Juros Sobre Capital Próprio no valor de R\$ 3.784.669,15, correspondente ao valor bruto de R\$ 0,056717111 e ao valor líquido de R\$ 0,048209544 por ação do capital social, deliberado na Reunião do Conselho de Administração realizada em 28 de dezembro de 2016 e imputados aos dividendos mínimos obrigatórios; (ii.b) Dividendos complementares no valor de R\$ 764.825,66, correspondente ao valor bruto de R\$ 0,011461689 por ação do capital social, corrigidos pelo CDI até a data do pagamento, aos acionistas detentores de ações em 03 de maio de 2017; e, (ii.c) Dividendos adicionais no valor de R\$ 13.648.484,44 (treze milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), correspondente ao valor bruto de R\$ 0,204536399 por ação do capital social, corrigidos pelo CDI até a data do pagamento, aos acionistas detentores de ações em 03 de maio de 2017.

Os proventos objeto do item “b” *supra*, serão pagos ao longo do exercício de 2017, tão logo os recursos estejam disponíveis para tanto e mediante mero comunicado da Diretoria.

Os proventos objeto do item “b” *supra*, serão pagos ao longo do exercício de 2017, tão logo os recursos estejam disponíveis para tanto e mediante mero comunicado da Diretoria.

6.3 Aprovar a reeleição, para compor o Conselho de Administração com o mandato de 3 (três) anos até a Assembleia Geral Ordinária de 2020: como *Presidente*, **Sr. Martin Roberto Glogowsky**, brasileiro, casado, advogado, titular da carteira de identidade nº 4.700.146 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 861.682.748 -04, residente e domiciliado na Alameda Santos, nº 2.477, 10º andar, São Paulo - SP; e como *membros*, **Sr. Temóteo Roberto Brito de Miranda**, brasileiro, casado, securitário, titular da carteira de identidade nº 18.120.532 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 084.266.408-42, residente e domiciliado na Alameda Santos, nº 2.477, 10º andar, São Paulo – SP; **Sr. Marcio Santos de Albuquerque**, brasileiro, casado, bacharel em administração, portador da carteira de identidade nº 13.147.792-9 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 092.695.027-40, com endereço profissional na Rua do Ouvidor, 98, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ; **Sr. Sr. Tarcísio Luiz Silva Fontenele**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 5919, expedida pela OAB, inscrito no CPF sob o nº 265.672.021-49, com domicílio profissional na SEPS/EQ 702/902, Conjunto B, Bloco A, Ed. General Alencastro, Brasília – Distrito Federal, CEP 70390-0525; e o **Sr. Ivan Mendes do Carmo**, brasileiro, divorciado, formado em economia, titular da carteira de identidade nº 584.786 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 279.786.131-00, residente à SEPS 702/902, conj. B, bloco A, 2º andar, Brasília - DF.

Os Conselheiros eleitos declararam não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis e atender aos requisitos previstos no artigo 1.011 da Lei nº 10.406/2002, e no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, e na Instrução CVM 367, de 29 de maio de 2002.

EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

6.4 Fixação da remuneração anual global dos administradores em até R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais), sendo: (i) de até R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) para o Conselho de Administração; (ii) de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para a Diretoria. A remuneração dos administradores será distribuída conforme o previsto nos artigos 13 e 19 do Estatuto Social da Companhia.

6.5 Aprovação da reforma do artigo 21 do Estatuto Social com o objetivo de atualizar os números das instruções CVM citadas na alínea “c” e alterar a alínea “d” para substituir a previsão de um Diretor Jurídico por um Diretor sem designação específica. Abaixo segue a nova redação proposta para o artigo 21:

“Artigo 21

A Diretoria será composta por 2 (dois) a 4 (quatro) Diretores, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pelo Conselho de Administração para um mandato de 3 (três) anos, admitida a reeleição, destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, com os seguintes cargos e funções:

(a) Diretor Presidente - coordenar todas as atividades da Companhia, supervisionar as atividades dos demais Diretores, presidir as reuniões da Diretoria, com voto de qualidade em caso de empate e representar a Companhia nas Assembleias Gerais de Acionistas das empresas nas quais a Companhia seja acionista ou quotista, observadas as deliberações prévias do Conselho de Administração, nas matérias descritas no artigo 20.

(b) Diretor Administrativo - execução da política, das diretrizes e das atividades de administração de material e serviço da Companhia, conforme especificado pelo Conselho de Administração.

(c) Diretor de Relações com o Mercado - responsável pelo relacionamento e pela prestação de informações aos investidores, à CVM e aos demais participantes do mercado, conforme o disposto nas Instruções 358e 480 da CVM.

(d) Diretor sem designação específica - assessoria e coordenação das demais demandas da Companhia.

Parágrafo Primeiro: Os membros do Conselho de Administração, até o máximo de 1/3 (um terço), poderão ser eleitos para cargos de diretores.

Parágrafo Segundo: Os diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem à sua eleição.

Parágrafo Terceiro: Os diretores ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão”.

6.6 Devido à deliberação *supra* aprovada, e de forma a evitar a fragmentação em mais de um documento, foi deliberada a consolidação do Estatuto Social da Companhia, na forma do documento apresentado a cada um dos presentes e que, depois de registrado no órgão do Registro do Comércio competente, estará à disposição dos acionistas e de quem mais interessar possa, na sede e dependências da Companhia.

7. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi a Assembleia encerrada depois de lavrada e assinada a presente ata no livro próprio. Assinaturas: Sr. Martin Roberto Glogowsky (Presidente); Sra. Marcelle Vasconcellos (Secretária). Acionistas Presentes: Energia São Paulo Fundo de Investimento em Ações, Martin Roberto Glogowsky.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2017.

“A presente ata é cópia fiel da via lavrada em livro próprio.”

Marcelle Vasconcellos

- Secretária -